

SUMÁRIO

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL.....	1
SUBDEFENSORIA.....	1
CONSELHO SUPERIOR.....	1
CORREGEDORIA.....	1
FUNDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - FAJ.....	1
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEP.....	1
OUIDORIA.....	1
DIRETORIA GERAL.....	1
DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA.....	1
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	1
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.....	1
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES.....	1
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E OBRAS.....	1
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	1
DIRETORIA DE FINANÇAS.....	1
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	1

Defensoria Pública do Estado da Bahia

Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial
CEP - 41.219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia
Ouvidoria 3117-6936 | 6952

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº 1197/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações supervenientes, e à vista do constante no Processo SEI DPE nº 01.0497.2025.000016328-0, RESOLVE autorizar a exclusão do Defensor Público ALAN ROQUE SOUZA DE ARAÚJO, Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública, como membro da Comissão do IX Concurso Público para provimento de cargo de Defensora e Defensor Público de Classe Inicial I.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 04 de setembro de 2025.

CAMILA ANGÉLICA CANÁRIO DE SÁ TEIXEIRA

Defensora Pública Geral do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 1198/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Delega competência à Diretoria de Finanças para a prática dos atos que especifica.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 46/2018, que faculta a delegação de funções administrativas, ressalvadas aquelas expressamente previstas no parágrafo único do referido artigo,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que se refere à liquidação regular e ao pagamento das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle eficiente do gerenciamento financeiro dos processos e do fluxo de recursos.

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência à Diretoria de Finanças da Defensoria Pública do Estado da Bahia, para a prática dos atos vinculados à Unidade Orçamentária 50.601 – Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia (FAJ/DPEBA), a seguir especificados:

I - Autorizar e ordenar as despesas dentro dos limites orçamentários estabelecidos, incluindo adiantamentos, reembolsos, diárias e contratos pactuados, mediante a emissão de pedidos de empenhos (PED), empenhos (EMP) e liberações de pagamentos (LIB) no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN);

II - Movimentar recursos financeiros entre contas internas, e

III - Liberar contratos, aditivos, apostilas e demais instrumentos congêneres no Sistema FIPLAN.

Parágrafo único. Compete ao substituto legal, designado para responder pela Diretoria de Finanças, nos casos de impedimentos legais e nas ausências eventuais de seu titular, praticar os atos dispostos no *caput* deste artigo.

Art. 2º Sempre que julgar necessário, a Defensora Pública-Geral, praticará os atos previstos no art. 1º desta Portaria, sem prejuízo da validade da presente delegação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 04 de setembro de 2025.

CAMILA ANGÉLICA CANÁRIO DE SÁ TEIXEIRA

Defensora Pública Geral do Estado da Bahia

CORREGEDORIA

COMUNICAÇÃO Nº 045/2025 – CGD

A Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, insertas nos artigos, 50, I, bem como no artigo 197, § 2º, ambos dispositivos da Lei Complementar nº 26 de 28 de junho de 2006, e com o esboço nos artigos 46 e 50, §1º do Regimento Interno da Corregedoria Geral, faz saber: Altera-se, com efeitos retroativos, a data da Correição no 14º DP de Vitória da Conquista, marcada anteriormente para os dias 05, 06 e 07.08.2025, consoante Comunicação CGD nº 001/2025, publicada no DO da DPE de 31.01.2025, para o dia 30.09.2025, a ser realizada na modalidade remota.

Salvador, 03 de Setembro de 2025

Maria Auxiliadora Santana Bispo Teixeira

Corregedora Geral